



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 215 – CEP : 60.740-000

LEI Nº 705/2012,

ITAPIÚNA, 14 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Despesa do Município de Itapiúna, o Crédito Especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), á dotação que indica:

0101. – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – 01.031.0101.1032 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 2º - A Abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos oriundos da redução da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do Exercício Financeiro de 2012.

0101. – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – 01.031.0101.1001 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 14 de setembro de 2012.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL